

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 028/2022 - SETRAN, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES E
A EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR, PARA
O FIM QUE SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, por meio da **SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES**, situada na Rua Coronel Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2004031098634, e do CPF nº 049.853.193-76, residente e domiciliado em Sobral – CE e a **EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR**, com sede na Avenida Eng. Alberto Sá, 1315 – Papicu – Fortaleza/CE – CEP: 60.175-395, Fone: (85) 3466.6006 / (85) 98899.1000, com e-mail: roberto.oliveira@casablancarentacar.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Roberto Teixeira Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 94002119259, e inscrito no CPF sob o nº 630.632.713-49, residente na Rua Isaías Domingos da Silveira, Nº 70, Praia do Futuro - Fortaleza - CE – CEP: 60.181-600, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 149/2021 - SEPLAG e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 028/2022 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 30 de junho de 2023 e término em 29 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Secretaria do Trânsito e Transportes
Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731
Centro - CEP.62.011-150 Sobral - CE



As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

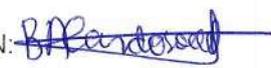
Sobral – CE, em 01 de junho de 2023.


FRANCISCO WILSON LINNARES P. ALVES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN
CONTRATANTE

ROBERTO TEIXEIRA
OLIVEIRA:63063271
349

Assinado de forma digital por
ROBERTO TEIXEIRA
OLIVEIRA:63063271349
Dados: 2023.06.01 12:44:20 -03'00'

ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
CASABLANCA RENT A CAR
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRAN: 

Beatriz Aguiar Cardoso
OAB/CE 33.867

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - SETRAN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: **EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94, representada pelo Sr. Roberto Teixeira Oliveira. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 028/2022 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 30 de junho de 2023 e término em 29 de junho de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 07 de junho de 2023.



FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN



BEATRIZ AGUIAR CARDOSO
COORDENADORA JURÍDICA *respondendo* DA SETRAN

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2023 - SETRAN - CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONCESSIONÁRIA: CONSÓRCIO JORDÃO TRANSPORTES, constituídos pelas empresas V. L. B. TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.482.267/0001-70, FABIANO MONTEIRO SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.576.888/0001-33, JEOVAR RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.971.790/0001-71, e JOSÉ FERREIRA ALVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.900.870/0001-10, neste ato representadas pela Sra. Ana Vitória Bezerra Arruda de Araújo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP22002- SETRAN e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONCESSIONÁRIA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO INTRAMUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DISTRITAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. DO PREÇO: A tarifa paga pelos usuários segundo os critérios do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP22002- SETRAN e seus ANEXOS e considerando a proposta vencedora para a ROTA 01 - LOTE 01 (SOBRAL/BARACHO - VIA CE417), é de R\$ 11,00 (Onze reais). PRAZO DE CONCESSÃO: O prazo de vigência da Concessão será de 10 (dez) anos, admitida a prorrogação, por único e igual período e por interesse da administração. DA FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto da contratação serão acompanhados pelo Sr. João Vitor Rodrigues Melo, coordenador de mobilidade urbana, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela SETRAN Sr. Antônio José Bruno Melo, gerente da célula de fiscalização, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 07 de junho de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: EMPRESA MR LICITAÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.687.100/0001-15, neste ato representada por Sandra Mara Gomes Peixoto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22025 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.04. 122.0500.2.475. 0000. 3.3.90.30.00. 1.500.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Davi Rodrigues de Vasconcelos, Chefe de núcleo da célula de gestão administrativa, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria / órgão Sra. Kilza Silva Farias, assistente técnica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 05 de junho de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR., inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94, representada pelo Sr. Roberto Teixeira

Oliveira. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 028/2022 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 30 de junho de 2023 e término em 29 de junho de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 07 de junho de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CD23001-SECULT - PROCESSO SPU: P240059/2023. Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº CD23001-SECULT, que tem por objeto CREDENCIAR GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL, NAS CATEGORIAS ADULTO E INFANTO-JUVENIL, PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO CICLO FESTIVO DE BOIS E REISADOS DE 2023, de acordo com o item 5.1. do edital "Serão selecionados 7 (sete) projetos, sendo 5 (cinco) na categoria de quadrilhas juninas adultas e 2 (dois) na categoria de quadrilhas juninas infanto-juvenis", a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, CREDENCIA a proponentes abaixo para realização dos serviços os quais se credenciaram. Os proponentes acima estão aptos ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Adjudico e Homologo em 06/06/2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

ANEXO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CD23001-SECULT - PROCESSO SPU: P240059/2023			
GRUPOS ADULTOS			
	PROponentes	CPF	Nº Credenciamento
1.	WASHINGTON FONTENELE ALBUQUERQUE JUNIOR	***.308.803.-**	00154
2.	EMANUELY FERREIRA DUARTE	***.782.183.-**	00157
3.	FRANCISCO EDSON DE LIMA	***.303.793.-**	00160
4.	VICENTE DE PAULO TOMAZ SILVA	***.097.763.-**	00153
5.	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE	***.687.693.-**	00161
GRUPO INFANTO-JUVENIL			
1.	CRISTIANO LISBOA MENDES	***.970.963.-**	00162

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 - SECJEL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22002 - SECJEL. CONTRATANTE: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.352.736/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 26 de maio de 2023 a 26 de maio de 2024, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA CIDADE DE SOBRAL, COMPREENDENDO O ESTÁDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - JUNCO, MINIESTÁDIO FRANCISCO ÉDER VENÂNCIO E VILA OLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - SECJEL. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita sob o CNPJ nº 35.049.055/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto Federal nº 8.726/2016. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 23 de maio de 2023 a 20 de agosto de 2023, bem como ALTERAR o PLANO DE TRABALHO no